PROCESSO Nº 631/16 PROTOCOLO Nº 13.889.484-3

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 17/16 APROVADO EM 07/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS SEJA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 811/16 - Sued/Seed, de 18/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 16/12/15, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina, que solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Higienópolis, nº 769 (sobre loja), Centro, no município de Londrina, é mantido por S.R.C. Empreendimentos Educacionais Ltda, CNPJ: 23.962.796/0001-69. *Site*: www.seja-ead.com.br.

1.2 Justificativa da instituição para a implantação da oferta dos cursos, a distância (fl. 426):

> (...) Temos como proposta educacional colocar-se como agente facilitador no desenvolvimento de jovens e adultos, buscando proporcionar-lhes o estímulo adequado a um crescimento intelectual.
> Para isto disponibilizamos do que há de mais moderno e atualizado em recursos tecnológicos e material humanos inserindo um novo conceito de

aprendizado dando-lhes a oportunidade de estudo que garantirá aos jovens e adultos ampliar seu desenvolvimento como cidadão atuante na sociedade.
Fundamentados em ações satisfatórias, procuramos criar um sistema de aula onde a comunicação possa fluir sem obstáculo, contemplando o conhecimento e o saber, sendo respeitados seus direitos na formação pessoal e intelectual disponibilizado em nosso projeto de aprendizagem por meio da internet e de fácil acesso, garantindo o seu aprendizado no seu tempo e a seu momento.
Com essa atitude, pretendemos reiterar o compromisso na qualificação, capacitação e formação de Jovens e Adultos, dando-lhes a oportunidade de continuidade de seus estudos e ressocializando nossos alunos a um projeto de conquistas e realizações.
(...)

1.3 Experiência anterior em Educação

A instituição de ensino não possui experiência anterior em Educação.

1.4 Dados Gerais dos Cursos

Cursos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e adultos, a distância.

Regime de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 18h45 às 22h20 (fls. 212 e 449).

Carga horária:
Ensino Fundamental: 1600 (um mil e seiscentas) horas totais, sendo 322 (trezentas e vinte e duas) horas presenciais e 1278 (um mil, duzentas e setenta e oito) horas a distância;
Ensino Médio: 1200 (mil e duzentas) horas totais, sendo 246 (duzentas e quarenta e seis) horas presenciais e 954 (novecentas e cinquenta e quatro) horas a distância (fls. 1025 e 1026).

Regime de matrícula: o educando poderá realizar a sua matrícula em até 4 (quatro) disciplinas de uma vez (fl. 450).

Organização curricular: os componentes curriculares são organizados por disciplinas (fl. 449).

Período de integralização dos cursos:
– Ensino Fundamental – Fase II - duração de 24 (vinte e quatro) meses
– Ensino Médio – duração de 18 (dezoito) meses (fl. 582).
Idade mínima para a matrícula: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – 18 anos completos (fl. 566).

Sistema de Avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a nota mínima exigida é 6,0 (seis, vírgula zero) e frequência mínima de 75% na disciplina para os momentos presenciais (fl. 450).

Número de vagas:
Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – 420 vagas (fl. 1049).

Relação tutor/aluno: 20 alunos por tutor (fl. 582).

1.5 Matrizes Curriculares (fls. 1025 e 1026)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA - EFM

MANTENEDORA: "S. R.C. Empreendimentos Educacionais Ltda".

MUNICÍPIO: Londrina NRE: Londrina

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017 FORMA: EaD

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600 Horas ou 1920 Horas / Aulas

DISCIPLINAS	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - horas	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - horas/aula	TOTAL DE HORAS		TOTAL DE HORAS/AULAS	
			Presencial	Distância	Presencial	Distância
			20%	80%	20%	80%
Língua Portuguesa	280	336	56	224	68	268
Arte	94	112	19	75	23	89
Inglês	213	256	43	170	52	204
Educação Física	94	112	19	75	23	89
Matemática	280	336	56	224	68	268
Ciências Naturais	213	256	43	170	52	204
História	213	256	43	170	52	204
Geografia	213	256	43	170	52	204
Total	**1600**	**1920**	**322**	**1278**	**390**	**1530**

Londrina, 23 de setembro de 2016.

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG 11.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA

Profª Marta Viviani Torrezan Pomini
Diretor

Marta Viviani Torrezan Pomini – Diretora

Av. Higienópolis, 769 – Centro – Londrina - Pr. – CEP: 86.020 – 080 - Fones 43. 3354- 2234 - 43. 9920 -92 34
WhatsApp: 43. 9920-9234 site: www.seja-ead.com.br e -mail: atendimento@ seja-ead.com.br -

38

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO						
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA - EFM						
MANTENEDORA: "S. R.C. Empreendimentos Educacionais Ltda".						
MUNICÍPIO: Londrina NRE: Londrina						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017 FORMA: EaD						
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 Horas ou 1440 Horas/Aula						
DISCIPLINAS	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - horas	TOTAL DE CARGA HORÁRIA - horas/aulas	TOTAL DE HORAS		TOTAL DE HORAS/AULAS	
			Presencial	Distância	Presencial	Distância
			20%	80%	20%	80%
Língua Portuguesa	174	208	35	139	42	166
Inglês	106	128	22	84	26	102
Espanhol *	106	128	22	84	26	102
Arte	54	64	11	43	13	51
Educação Física	54	64	11	43	13	51
Matemática	174	208	35	139	42	166
Química	106	128	22	84	26	102
Física	106	128	22	84	26	102
Biologia	106	128	22	84	26	102
História	106	128	22	84	26	102
Geografia	106	128	22	84	26	102
Sociologia	54	64	11	43	13	51
Filosofia	54	64	11	43	13	51
TOTAL	**1200/1306**	**1440/1568**	**246/268**	**954/1038**	**292/318**	**1148/1250**
*Disciplina de oferta obrigatória pela Instituição de Ensino e de matrícula facultativa para o aluno.						

Londrina, 23 de setembro de 2016.

Profª Marta Viviani Torrezan Pomini
Diretor

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG.: 1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE LONDRINA

Marta Viviani Torrezan Pomini – Diretora

1.6 Da Comissão de Verificação (fls. 424, 512 a 514 e 1040 a 1051)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 45/16, de 15/03/16, do NRE de Londrina, composta por: Neuza Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia; Márcia Ortega Pitta, licenciada em Ciências Biológicas; Cristiane Yamagutti Koguishi, licenciada em Letras; e Geisla Flaida de Mello, licenciada em História e Especialista em Educação a Distância, emitiu parecer favorável ao credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Do relatório complementar da Comissão de Verificação cabe destacar as seguintes informações, de 27/09/16, (fls. 1042 a 1050):

> (...)
> Salas de aula
> Conta com 02 salas amplas, claras, com boa ventilação, contendo em cada: 01 mesa grande e 18 cadeiras almofadadas geratórias e 01 ventilador.
>
> Sala dos Professores
> Sala ampla, com boa ventilação, contendo 01 mesa grande com 09 cadeiras almofadadas giratórias. (...)
>
> Biblioteca
> Espaço contendo estante com livros didáticos e paradidáticos, conforme as disciplinas das Matrizes Curriculares , 02 computadores (...).
> O local está disponível para o aluno realizar estudos e pesquisas, bem como o acervo físico para consultas e empréstimo.
> (...)
> Laboratório de informática
> Sala ampla com boa iluminação e ventilação, contendo 10 computadores pessoais portáteis, no padrão notebook, em substituição aos tabletes descritos no relatório anterior, sendo que no Laudo da Especialista em Educação a Distância estão descritos maiores detalhes sobre os equipamentos.
> Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia
>
> Dada a importância da realização de aulas práticas, a instituição de ensino adaptou uma sala ampla 35 m², com boa ventilação e iluminação, contemplando a ciência experimental, (...).
> O laboratório específico possui condições adequadas para a realização das aulas práticas, das respectivas disciplinas.
>
> Acessibilidade
> No atual endereço, a instituição de ensino possui banheiros adaptados com portas adequadas e barras de segurança. A entrada para a instituição de ensino é através de escadas, mas segundo o Gestor Escolar., ofício nº 029/16, fl. 1037, informa que em contato com órgãos competentes da gestão pública, o projeto denominado “Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais”, está sendo desenvolvido

com acompanhamento de engenheiro civil e mecânico, seguindo as normas estabelecidas pelo Código de Obra de Londrina, ABNT e outros. Portanto, segundo o Gestor Escolar a mantenedora SRC Empreendimentos Educacionais Ltda, no cumprimento do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, configurado pelas Legislações, Deliberações e Normativas do CEE/PR (conselho Estadual de Educação), se compromete na instalação da mesma em tempo hábil, tão logo se confirme o Parecer Favorável a nossa instituição de ensino, devidamente homologado pela publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.
Desta forma atende ao solicitado na alínea "g" da Informação – CEE, de 16/06/16.
(...)

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária
Foi apresentado pela instituição de ensino:
CVE – Certificado de Vistoria de Estabelecimento nº 3.01.16.0000993898-91- Polícia Militar do Paraná do Corpo de de Bombeiros 3 GB – SP CIP Londrina, com validade até 01/09/17, fl. 783.
Licença Sanitária nº 277, expedida dia 23/09/16, com validade até 23/09/18, fl. 786.

Recursos materiais
Para alunos e professores estão disponíveis computadores, impressoras, acervo físico e virtual, data show e telas para projeção, computadores pessoais, tabletes, smartfone. Para aulas em ambiente AVA – EaD/moodle

(...)
Todos os docentes são habilitados nas respectivas disciplinas e possuem tutoria em EaD, inclusive a Direção e Pedagoga (...).

(...)
O Projeto Político – Pedagógico foi analisado pela Equipe Pedagógica deste NRE de Londrina, que emitiu o Parecer nº 089/16, de 26/09/16.
O Regimento Escolar foi aprovado pelo Ato Administrativo nº 44/16, de 15/03/16 (...)
(...) O Guia do aluno foi organizado (...) e contempla as informações gerais referente à oferta, organização e respectiva disciplina (...)
Quanto ao número de vagas proposto, (...) , escola prevê o atendimento a 420 (quatrocentos e vinte) educandos, sendo 20 por professor/tutor por turma (...)

O Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE (...) foi elaborado pautando-se no modelo do PDE proposto pelo MEC (...)
(...) o Plano de Capacitação Docente foi incorporado ao PPP (...) prevê estratégias que possibilitarão e incentivarão os docentes, tutores e demais funcionários a participarem de procedimentos de formação continuada.
Quanto à análise do Material Pedagógico (...) informamos que, em atendimento à solicitação da SEED/DEJA (...) a coletânea do material de apoio didático foi encaminhada para análise nesse departamento e, segundo informações da técnica responsável pela análise deste protocolado no DEJA/SEED (...) foi encaminhada ao CEE/PR(...).

> (..) a Comissão de Verificação constatou as condições básicas necessárias e é favorável ao credenciamento da instituição para a oferta da Educação a Distância e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos , a distância.

Do laudo técnico da Especialista em EaD convém observar (fls. 512 a 514):

> A Plataforma AVA do curso SEJA-EAD apresenta um ambiente moodle de fácil acesso para os alunos, utiliza diversos recursos tecnológicos a fim de promover uma maior interação de seus participantes entre teoria e prática, estimulando a interatividade. (...) O desenho pedagógico do curso e a concepção de ensino parte de pressuposto de que a pedagogia histórico-critica dos conteúdos oferece elementos que contribuem para a organização do curso e para formação do cidadão, através de um formato inovador que é a modalidade a distância, o que propicia a função social e política do ensino, através de avançados métodos de aprendizagem utilizados pela tecnologia da informação e comunicação.
>
> (...)
> No Sistema de Avaliação, a presença do aluno no polo (sic) no dia da aula é obrigatória. As atividades avaliativas da plataforma AVA e na presencial possuem valor 1,0 cada uma, onde haverá a média final com aprovação valor 6,0. Há cronograma de aulas com datas e tópicos a serem ministrados pelo professor, assim, o aluno organiza seu tempo com antecedência (...).
> (...) O material didático será produzido pelos professores que desenvolvem suas atividades dirigidas à aprendizagem e necessidades dos estudantes. Os conteúdos estão disponibilizados por disciplina e cada aula tem suas leituras, material de apoio, atividades, datas, vídeos e posteriormente a aula gravada, que promove a interatividade, possibilitando a participação, intervenção e construção coletiva do conhecimento.
>
> O curso SEJA - EAD Sistema de Educação de Jovens e Adultos acontece na plataforma AVA moodle por disciplina, assim, ao acessar a matéria o aluno tem acesso à biblioteca virtual, com materiais complementares, link e vídeos extras.
>
> Sendo assim, meu parecer é favorável ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a distância e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio (...).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, de 16/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 454).

1.7 Pareceres Pedagógico – Deja/Seed (fl. 522)

O Departamento da Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer Pedagógico nº 53/16 - Deja/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

1.8 Pareceres CEF/Seed (fl. 525)

A Coordenação da Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1044/16 - CEF/Seed, também encaminha o processo ao CEE/PR para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

2. Mérito

O processo trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina.

O processo foi convertido em diligência, em 16/06/16, para a instituição de ensino:

1. realizar adequação em sua nomenclatura, atendendo ao estabelecido na Deliberação nº 03/98 – CEE/PR ou justificar o porquê de permanecer com a nomenclatura atual;

2. apresentar formação em Educação a Distância dos docentes indicados para as disciplinas de Espanhol, Física, Sociologia e Filosofia;

3. encaminhar as matrizes curriculares dos cursos, especificando a carga horária presencial e a distância;

4. anexar o guia do aluno dos cursos, o Plano de Capacitação Docente e o Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE;

5. indicar o número de vagas para os cursos;

6. informar sobre a possibilidade de adequação da infraestrutura para atender aos educandos com deficiência e comprovar a formação em EaD do dirigente.

E, ainda, a Comissão de Verificação do NRE de Londrina encaminhar relatório circunstanciado complementar, contendo:

1. informação sobre o espaço destinado ao laboratório de Informática;

2. descrição detalhada da biblioteca;

3. quantidade de acervo físico com relação às disciplinas das matrizes curriculares do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio;

4. comprovação do espaço específico do laboratório de Química, Física e Biologia;

5. análise do material didático.

O protocolado retornou a este CEE em 13/10/16, com atendimento parcial ao solicitado em razão da falta da análise do material didático.

Em 19/10/16, o processo foi novamente convertido em diligência para o Departamento de Educação de Jovens e Adultos – Deja/Seed encaminhar análise do material didático a este Conselho. O processo retornou em 07/11/16, com atendimento ao solicitado.

Com relação à análise do material didático realizada pelo Departamento de Educação Básica - DEB/Seed, cabe fazer os seguintes destaques (fls. 1060 a 1074):

a) Arte:

(...) Conclui-se que a abordagem metodológica apresentada na Proposta Pedagógica é possível de ser utilizada como material de apoio (...), necessitam de reestruturação.

b) Biologia:

(...) A apostila da disciplina de Biologia traz sequências de aulas do Novo Telecurso e as mesmas contemplam os conhecimentos científicos referentes ao Ensino Médio. No entanto, a apostila se apresenta desatualizada, por se tratar de um material didático produzido há mais de 10 dez anos.

c) Ciências

(...) A apostila da disciplina de Ciências Naturais traz sequências de aulas do Novo Telecurso e as mesmas contemplam os conhecimentos científicos referentes ao Ensino Fundamental – Anos Finais. No entanto, a apostila apresenta-se desatualizada, por se tratar de um material produzido há mais de dez anos, contendo trechos de reportagens da década de 80 e 90 (...).

d) Educação Física

(...) As apostilas do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, utilizadas pelo SEJA-EAD, foram produzidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (...) não apresentando um aprofundamento no grau de complexidade dos conteúdos.

e) Filosofia

(...) O material didático para análise é uma cópia do Telecurso ofertado pela Fundação Roberto Marinho em parceria com a FIESP, SESI, SENAI e IRS (...).
(...) Percebe-se que os conteúdos são apresentados de forma temática sem o aprofundamento teórico necessário da disciplina de Filosofia à etapa de ensino a que se propõe.

f) Física

(...) O material didático da disciplina de Física é composto por material impresso e um conjunto de DVDs. Constata-se que o mesmo é parte integrante do Telecurso 2000, da Fundação Roberto Marinho. Lançado em 1995, (...).

g) Geografia

(...) Esta equipe acredita que após as devidas alterações nos materiais apostilados, bem como na elaboração de vídeos atualizados relacionados aos conhecimentos geográficos, estes, poderão ser utilizados como material de apoio/complementar para a Educação de Jovens e Adultos na forma em EaD.

h) História

(...) o material disponibilizado para estudos apresentado no autos do processo utiliza-se de uma obra elaborada e que está disponível na página da disciplina de História, inserida em Cadernos Pedagógicos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, de maneira gratuita.

i) Língua Inglesa

(...) As aulas em Língua Inglesa direcionadas ao Ensino Fundamental – Fase II e para o Ensino Médio do DVD fazem parte do Novo Telecurso (...). Observou-se também que existem alguns erros de digitação e a necessidade de atualizar o conteúdo das disciplinas (...).

j) Língua Espanhola

(...) ressaltamos que o material referido pode ser utilizado como apoio nas aulas de (...) Língua Espanhola na Educação a Distância, pois a maioria das unidades apresenta-se disponível na internet. Para utilizá-lo como referência para o ensino da EaD seria necessário atualizá-lo e readequá-lo às Diretrizes Curriculares de Língua Estrangeira Moderna (...).

K) Língua Portuguesa

(...) O material didático impresso apresenta uma continuidade de atividades de complexa resolução para as situações de ensino a distância, pois são atividades que exigem dos/as estudantes uma compreensão e autonomia não adequada às etapas de ensino. Ou seja, pressupõe-se um conhecimento a priori que o/a estudante pode não apresentar e deveria esse sim ser o objeto de ensino (...)
Constatou-se também uma acentuada desatualização do material, tanto em aspectos teórico-metodológicos, quando de temáticas e textos utilizados (...).
Considerando-se que se trata de ensino em EaD, trata-se de material muito denso, difícil de ser efetivamente trabalhado pelos estudantes e professores na carga horária apresentada para as etapas.

L) Matemática

(...) Ensino Fundamental – Fase II e Médio trazem sequências de aulas do Novo Telecurso e contemplam os conhecimentos matemáticos referentes às respectivas etapas de ensino. No entanto, estão desatualizados por se tratar de um material produzido há mais de dez anos.

M) Química

(...) O material didático para análise é uma cópia do Telecurso ofertado pela Fundação Roberto Marinho em parceria com a FIESP, SESI, SENAI e IRS (...). O material está desatualizado visto que os conteúdos abordados em Química sofreram algumas alterações na última Década.

N) Sociologia

(...) verificou-se que as apostilas do Ensino Médio, utilizadas pelo SEJA-EaD, são um material de produção do Governo do Estado do Rio de Janeiro. (...)

Considerações finais

(...)
Do ponto de vista da identidade da coleção, identificamos que há disciplinas com diferentes referências (Telecurso 2000, do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2009 e outros sem referência e, ainda, material que cita autores sem mini currículo).
(...)
Do ponto de vista da abordagem da diversidade regional e dos sujeitos da EJA, o material não contempla as especificidades dos educandos, uma vez que os contextos se direcionam, em sua maioria, a ambientes urbanos (grifos no original).

Tendo em vista as deficiências apontadas no material didático a ser utilizado pela instituição de ensino, de acordo com a análise do DEB/Seed, o processo foi novamente convertido em diligência para a instituição de ensino encaminhar a este Conselho protótipo do material didático atualizado de todas as disciplinas dos cursos, com análise prévia do DEB/Seed. E, também, para o Departamento da Educação de Jovens e Adultos – Deja/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed manifestarem-se favorável ou não favorável ao pleito do interessado. O processo retornou a este Conselho em 02/12/16, sem a devida manifestação dos referidos Departamentos.

O DEB/Seed realizou nova análise no material didático da instituição de ensino, nos seguintes termos (fl. 1101):

> CONSIDERAÇÕES FINAIS
>
> Sobre a análise do material, o Departamento concebe os editoriais como material de apoio, uma vez que os conceitos trazidos abordam de forma sintetizada alguns conteúdos, sendo necessário o professor estabelecer encaminhamentos metodológicos interdisciplinares.
> Considerando o material didático, intitulado "Manual do Professor (Ensino Médio)", que sugere encaminhamentos metodológicos e avaliativos, esse Departamento, entende que, tais possibilidades subsidiam a elaboração do Plano de Trabalho Docente, porém não substituem a intencionalidade do professor a ser expressa na elaboração de tal documento.
> Há uma diferença de formatação e encaminhamento entre a coleção proposta para o Ensino Fundamental, que traz uma modalidade semipresencial, e a coleção proposta para o Ensino Médio que traz uma modalidade de ensino a distância. Para o ensino semipresencial, referente ao material do Ensino Fundamental, ao final de cada unidade, são propostas atividades a serem realizadas no caderno e depois se sugere a correção e avaliação do professor. Para o ensino a distância, referente ao material do Ensino Médio, ao longo das unidades, são propostas atividades a serem realizadas no ambiente virtual e outras com registro no próprio material. Destaca-se aqui, a importância da retomada e mediação do professor após a realização da atividade pelo estudante.
> Com relação aos módulos editoriais das disciplinas, é fundamental garantir que cada estudante tenha o seu próprio material didático, dessa forma poderá propiciar uma melhor organização da rotina de estudos.

É importante observar os apontamentos realizados sobre o material didático pelo DEB/Seed, apresentando as fragilidades do material didático na primeira análise. A segunda análise, também, apresenta deficiências: "uma vez que os conceitos trazidos abordam de forma sintetizada alguns conteúdos, sendo necessário o professor estabelecer encaminhamentos metodológicos interdisciplinares."

Convém observar, ainda, o Parecer nº 230/16 – DEB/Seed, de 30/11/16, que expõe (fl. 1104):

> Entretanto, o material no AVA não foi disponibilizado para análise, sendo assim, indicamos a necessidade de efetivar essa ação, utilizando o mesmo material para que a qualidade das imagens e dos conteúdos sejam preservados. Indicamos ainda, que o educando possa adquirir o referido material.

Com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e laboratório de informática, com 10 notebooks. Entretanto, atende parcialmente aos educandos com deficiência em razão da falta de rampas de acesso. A instituição informou que há

o projeto denominado “Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais”, que está sendo desenvolvido com acompanhamento de engenheiro civil, comprometendo-se na instalação das referidas rampas em tempo hábil ao início da oferta dos cursos.

Com relação aos recursos humanos e administrativos, os professores-tutores e direção, conforme listagens no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, possuem habilitação específica e formação em Tutoria incorporada ao Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), do Estado do Paraná (fls. 1047 a 1049). Foi indicada a pessoa responsável pelo suporte técnico (fl. 508).

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, a Especialista em EaD relatou que a plataforma do curso apresenta um ambiente moodle de fácil acesso para os alunos, pois utiliza diversos recursos tecnológicos a fim de promover uma maior interação de seus educandos entre teoria e prática, estimulando a interatividade.

Cabe observar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro é válido até 01/09/17 e o laudo da Vigilância Sanitária possui validade até 23/09/18.

Portanto, em virtude das fragilidades apresentadas quanto ao material didático, à infraestrutura para o atendimento aos educandos com deficiência e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância será concedido pelo prazo de 02 (dois) anos.

Diante da situação apresentada, há necessidade de aplicar o a Deliberação nº 01/07- CEE/PR que estabelece:

> TÍTULO IV
> Das disposições finais
>
> Art. 51. Publicados os atos de credenciamento e autorização de funcionamento de cursos ou programas de educação a distância, caberá aos órgãos executivos do Sistema, através de Comissão Especial, o acompanhamento da execução da proposta pedagógica e do plano de curso em todos os aspectos legais e técnicos estabelecidos nesta Deliberação (grifo nosso).

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento para a oferta da educação a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Higienópolis, nº 769 (sobre loja), Centro, no município de Londrina, mantido por S.R.C. Empreendimentos Educacionais Ltda, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação ato autorizatório;

b) à autorização para o funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio, localizado no endereço já mencionado, no município de Londrina, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR;

Caberá a instituição de ensino a guarda dos documentos escolares de todos os alunos matriculados, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-os permanentemente à disposição dos órgãos competentes, conforme art. 40 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a construção das rampas de acesso para atendimento aos educandos com deficiência quando do início da oferta, conforme comprometimento da instituição de ensino mencionado no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação.

Na ocasião do pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e de reconhecimento dos cursos, o interessado deverá, como condição para obter o solicitado:

a) promover a complementação de cursos específicos e/ou Especializações em EaD dos professores-tutores;

b) ampliar o número de computadores, tendo em vista a existência de apenas 10 (dez) notebooks para o atendimento aos alunos nos momentos presenciais;

c) atualizar e/ou reformular o material didático de todas as disciplinas das matrizes curriculares, de acordo com as observações contidas na análise do DEB/Seed, devendo o referido Departamento realizar nova análise quando do retorno da solicitação;

PROCESSO Nº 631/16

d) comprovar o funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA com a inserção do material didático de todas as disciplinas das matrizes curriculares;

e) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n º 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da educação a distância e o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do NRE de Londrina, deverá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica da instituição de ensino, nos termos do art. 51 da Deliberação nº 01/07-CEE, para garantir e assegurar aos alunos a qualidade do ensino.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino e autorização dos referidos cursos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Oscar Alves
Presidente do CEE